

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 24.03.2020

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos vinte e
2 quatro dias de março de dois mil e vinte, às 14h, reúne-se, excepcionalmente
3 por sistema de videoconferência, em virtude das tratativas de combate ao Novo
4 Coronavírus - Covid 19, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a
5 Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti e com a participação dos membros
6 titulares Professores Doutores: André Lucirton Costa, Liedi Légi Bariani
7 Bernucci, Luís Carlos de Souza Ferreira, Renato de Figueiredo Jardim e
8 Rodney Garcia Rocha. Participam também, a representante discente, Senhora
9 Julia Kopf de Moraes Paulo e o Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro
10 Vitoriano Oliveira. **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o Senhor
11 Presidente declara abertos os trabalhos. Com a palavra, agradece a todos a
12 sua recondução como Presidente da Comissão na eleição realizada em 19 de
13 março, por meio eletrônico de votação. A seguir, passa a palavra aos senhores
14 conselheiros. Com a palavra, o Conselheiro Renato de Figueiredo Jardim
15 também agradece a confiança dos colegas na sua recondução como Vice-
16 Presidente da Comissão. Com a palavra, a Conselheira Julia Kopf manifesta a
17 preocupação do corpo discente da Universidade com a falta de estrutura para a
18 Educação a Distância (EAD), em decorrência da suspensão das aulas
19 presenciais. Prosseguindo, a Conselheira questiona se haverá realocação de
20 recursos do orçamento, considerando que o próximo período será de recessão.
21 O Senhor Presidente esclarece que se trata da utilização de mecanismo da
22 Internet para realização da aula presencial e não de EAD. Diz, ainda, que além
23 das ações tomadas pelas Unidades, algumas diretrizes estão sendo
24 disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Graduação. Ressalta que, mesmo diante
25 do atual cenário, as atividades estão prosseguindo, tendo como prioridade as
26 áreas médica e de segurança. Com a palavra, a Conselheira Julia questiona
27 sobre o Decreto do Governador do Estado de São Paulo, de 19.03.2020, que
28 dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 34.350.000,00,
29 ao Orçamento Fiscal na USP. Com a palavra o Prof. Frezatti responde que não
30 possui maiores informações sobre a matéria. A seguir, o Prof. André diz que,
31 neste momento, há necessidade da Universidade uniformizar a forma de tratar
32 os contratos de serviços terceirizados. Não havendo mais manifestações, o
33 Senhor Presidente coloca em discussão e votação a ata da reunião realizada
34 em 11.02.2020, sendo a mesma aprovada pelos presentes. A seguir, passa à
35 **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS -**
36 **1.1 PROCESSO 2019.1.1915.11.8 - ESALQ** - Convênio celebrado entre a
37 USP, no interesse da ESALQ, representando a Unidade EMBRAPPII ESALQ, a
38 FUSP e a BIOMIX Indústria e Comércio de Insumos Orgânicos Ltda.,
39 objetivando “Desenvolvimento de um biopesticida a base do fungo *Beauveria*
40 *bassina* para o controle de pragas agrícolas”, bem como isenção da taxa USP
41 que cabe à Reitoria (5%) e do adicional de apoio. **1.2 PROCESSO**
42 **2019.1.21969.1.9 - USP** - Nova versão do Convênio de Cooperação a ser
43 celebrado entre a USP, em parceria com a FUSP e a The World Universities
44 Insights Limited, objetivando estabelecer os termos e as condições sobre os
45 quais o Evento “The Latin American Summit 2020” será organizado. **1.3**
46 **PROCESSO 2019.1.928.76.3 - IFSC** - Convênio celebrado entre a USP, no
47 interesse do IFSC, representando a Unidade EMBRAPPII IFSC/USP - Centro de
48 Pesquisa e Inovação em: Biofotônica e Instrumentação, a FAFQ e a Casale
49 Equipamentos Ltda., objetivando “Análise de Viabilidade de Desenvolvimento
50 de Sistema Automatizado para Colheita de Palma Forrageira”, bem como a

isenção da taxa USP que cabe à Reitoria (5%) e do adicional de apoio. **1.4 PROCESSO 2020.1.470.11.4 - ESALQ** - Convênio celebrado entre a USP, no interesse da ESALQ, representando a Unidade EMBRAP II ESALQ, a FUSP e a CROP MAN Inovação Tecnológica e Agricultura Digital Ltda., objetivando “Aplicação de sensor proximal de condutividade elétrica para diagnóstico da compactação de solos agrícolas”, bem como a isenção da taxa USP que cabe à Reitoria (5%) e do adicional de apoio. **1.5 PROCESSO 2015.1.2390.3.1 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Aditivo Nº 02 ao Contrato ICJ Nº 5700.0106385.17.2 celebrado entre a USP, a FDTE e a PETROBRAS, objetivando alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta - Prazo, o item 5.1 da Cláusula Quinta - Preços e Valor e substituir o Anexo A do Contrato, considerando novos quantitativos. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim, favorável à formalização do Aditivo. **1.6 PROCESSO 2019.1.540.21.8 - INSTITUTO OCEANOGRÁFICO** - Análise sobre a formalização de Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Magnetoestratigrafia e Cicloestratigrafia de Alta Resolução de Seções Eocretáceas (Hauteriviano-Barremiano) das Bacias da Margem Leste Brasileira”, bem como previsão de cláusula de responsabilidade solidária (Cláusula 6.3 da minuta). Valor - R\$ 9.324.222,92. **Parecer da PG:** anota que a assunção da responsabilidade solidária pela USP é permitida pela legislação pátria. Contudo, a conveniência e oportunidade da aceitação da obrigação em comento há de ser objeto de análise pela COP, já que haveria, aos menos no plano das possibilidades, risco de dano ao patrimônio da USP. **Informa ter sido anexado o termo de responsabilidade assinado pelo coordenador do projeto.** No mais, sob o enfoque jurídico-formal, a minuta encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada a critério do M. Reitor, ouvida a COP. **Decisão da COP:** em reunião de 11.02.2020, aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim, de devolução dos autos para informar os valores a serem destinados às taxas e eventuais isenções. A Unidade ajusta o Plano de Aplicação, demonstrando o pagamento das taxas. **Manifestação do DF:** apresenta tabela comparativa entre regras da ANP e Resolução 7290/2016. Nesta comparação, verifica que a diferença entre as duas metodologias é da ordem de R\$ 186.969,62, ou seja, foram previstos pelas regras da ANP um valor maior ao que foi apurado pelas novas regras da USP, não sendo necessário o pedido de isenção das taxas, uma vez que o valor previsto cobre o valor das taxas e ainda sobra o valor de R\$ 186.969,62. Ressalta que a Unidade deveria instruir o sistema adequadamente, classificando de forma clara e precisa o Plano de Aplicação, evitando dúvidas e devoluções e também deveria estar ciente de como foram efetuados os cálculos ora apresentados. **Manifestação do Diretor do Departamento de Convênios:** após análise da manifestação do DF, observa estar em conformidade com a Resolução 7290/2016. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim, favorável à formalização do Termo de Cooperação. Aprovado também, a manutenção da cláusula de responsabilidade solidária. **1.7 PROCESSO 2020.1.2889.1.5 - USP** - Contrato de Patrocínio celebrado entre a USP, a FUSP e o Itaú Unibanco S.A., objetivando fomentar a inclusão de alunos, bem como compreender seu processo de inclusão na vida acadêmica da Universidade. Tendo em vista que a taxa USP será isenta por tratar-se de recursos para o pagamento de bolsas a

101 estudantes conforme inciso I do artigo 2º da Resolução nº 7290/2016, foi
102 aprovada também a isenção do adicional de apoio. A **COP** referenda as
103 aprovações constantes dos processos acima relacionados. **2. PROCESSOS A**
104 **SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr. ANDRE LUCIRTON COSTA - 1.**
105 **PROCESSO 2020.1.49.21.4 - INSTITUTO OCEANOGRÁFICO -** Em
106 atendimento à Circular CODAGE 015/2019, o Instituto Oceanográfico
107 apresentou uma planilha solicitando R\$ 3.100.000,00 para realizar a docagem
108 completa do navio Alpha Crucis e R\$ 1.000.000,00 para docagem do navio
109 Alpha Delphini. Destaca que o Alpha Delphini está com sério problema de
110 navegabilidade e a Escola Politécnica está sugerindo alguns ajustes a serem
111 feitos por ocasião da docagem e que podem ajudar a evitar transtornos futuros.
112 Solicita urgência, não só pelo fato da pane no Navio Alpha Crucis em sua saída
113 em 17.01.2020 com professores e alunos a bordo os ter deixado em situação
114 de risco, felizmente houve medida de segurança rápida da tripulação, sem
115 prejuízo aos embarcados, e causando prejuízos a pesquisa e ao ensino
116 internos e dos colaboradores externos, incluindo projetos apoiados pela
117 FAPESP, mas também, em relação a possível impossibilidade de cumprir o
118 cronograma de docagem das embarcações, as quais são obrigatórias para a
119 concessão de permissão de navegação pela Classificadora ABS (American
120 Bureau of Ship) certificada pela Marinha do Brasil. Informa que, na mesma
121 planilha, foi também solicitada a suplementação de R\$ 200.000,00 que se
122 refere ao complemento das obras de reforma de acessibilidade que será feita
123 pela SEF, já em contratação e servirá para adequar o Auditório do Instituto que
124 tem cerca de 250 lugares e é usado regularmente para oferecer cursos à
125 comunidade, além de sediar outras atividades nacionais e internacionais. A
126 Diretora da Unidade encaminha demanda para utilização da economia
127 orçamentária tendo em vista que o processo licitatório e demais processos de
128 compra estavam em andamento no ano de 2019 e não puderam ser
129 concretizados em virtude do encerramento orçamentário em 01 de novembro
130 de 2019. Ressalta a importância da manutenção da política de devolução da
131 Economia Orçamentária para que o Instituto e as demais Unidades da USP
132 possam dar prosseguimento aos projetos desenvolvidos e que dependem
133 exclusivamente dos recursos do Tesouro. **Manifestação da APO:** diante da
134 urgência, sugere que sejam liberados os valores da economia orçamentária
135 2019 da Unidade e que a diferença de R\$ 2.352.061,49 seja solicitada à COP
136 autorização para atendimento pela Reserva de Contingência. **Manifestação do**
137 **Coordenador de Administração Geral:** de acordo com manifestação da APO,
138 encaminha os autos à COP para análise em caráter de urgência. **Decisão da**
139 **COP:** em reunião de 11.02.2020, aprova o parecer do relator, Prof. Dr. André
140 Lucirton Costa, de devolução dos autos à Unidade para complementação da
141 documentação, com base no parecer. **Manifestação da Unidade:** junta aos
142 autos: plano detalhado de aplicação dos recursos; atividades didáticas
143 realizadas em 2019; número de alunos e professores participantes das
144 atividades e outras informações que possam subsidiar a decisão da COP.
145 **Parecer do relator:** considerando que a Universidade de São Paulo entrou em
146 processo de replanejamento de suas atividades devido a pandemia do COVID-
147 19, com sérias consequências para o orçamento da Universidade, e
148 ressaltando que a Reserva de Emergência alocada na COP poderia ter um
149 papel amortizador dos efeitos desta crise, manifesta por devolver ao Instituto
150 Oceanográfico o processo para verificar: 1. A conveniência da proposta de

151 criação de um fundo financeiro específico para manutenção dos equipamentos
152 (de longo prazo); 2. Justificar o uso de Recurso de Emergência da COP para
153 manutenção dos navios, tendo como cenário a mudança do panorama
154 econômico que se abateu ao Brasil. A **COP** aprova o parecer do relator. **2.**
155 **PROCESSO 2019.1.15695.1.8 - CENTRO DE INOVAÇÃO DA USP** - Análise
156 sobre a formalização de Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação
157 Técnica e Científica celebrado entre a USP, a Fundação Carlos Alberto
158 Vanzolini e a SAMSUNG Eletrônica da Amazônia Ltda., objetivando alterar as
159 Cláusulas Segunda (Objeto), Terceira (Metas), Quarta (Etapas e Fases de
160 Execução), Décima (Recursos Financeiros), Décima Primeira (Plano de
161 Aplicação) e Décima Segunda (Vigência) do referido Convênio. **Parecer do**
162 **relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Termo Aditivo e
163 ressalva que as atividades previstas devem estar de acordo com o regime do
164 INOVA. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à formalização do
165 Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica
166 celebrado entre a USP, a Fundação Carlos Alberto Vanzolini e a SAMSUNG
167 Eletrônica da Amazônia Ltda., objetivando alterar as Cláusulas Segunda
168 (Objeto), Terceira (Metas), Quarta (Etapas e Fases de Execução), Décima
169 (Recursos Financeiros), Décima Primeira (Plano de Aplicação) e Décima
170 Segunda (Vigência) do referido Convênio. **Relatora: Prof.^a Dr.^a LIEDI LÉGI**
171 **BARIANI BERNUCCI** - **1. PROCESSO 2019.1.909.74.2 - FACULDADE DE**
172 **ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS** - Solicitação de revisão da
173 dotação “Serviços de Limpeza e Vigilância” para 2020, tendo em vista aumento
174 de área a ser zelada e vigiada na ordem de 2.858,82m². **Manifestação da**
175 **APO:** como houve descompasso nas despesas em 2019, de acordo com os
176 critérios utilizados para distribuição orçamentária inicial de 2020, não foi
177 possível a revisão dos valores do grupo. Sugere o uso da Economia
178 Orçamentária 2019 para suprir demandas imediatas e que esse valor seja
179 incorporado à dotação inicial do grupo 031 da Unidade no exercício 2021
180 (04.03.2020). **Parecer da relatora:** manifesta-se favorável à sugestão da APO.
181 A **COP** aprova o parecer da relatora. Nesta oportunidade, a relatora informa
182 que a documentação referente à matéria encontra-se em sua sala na Escola
183 Politécnica e que, oportunamente, encaminhará o parecer para
184 prosseguimento. **2. PROCESSO 2019.1.372.32.3 - MUSEU DE ARTE**
185 **CONTEMPORÂNEA** - Solicita recursos no valor de R\$ 1.376.000,00 para
186 continuação dos trâmites licitatórios para novo contrato de manutenção
187 preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado do Museu. Ofício da Vice-
188 Diretora em exercício, Profa. Dra. Ana Gonçalves Magalhães, ao Chefe de
189 Gabinete do Reitor, informando que tendo sido providenciado a abertura de
190 processo licitatório para novo contrato de manutenção preventiva e corretiva do
191 sistema de ar condicionado para o Museu, solicita que é necessário o montante
192 de R\$ 1.376.000,00 para efetivação de reserva orçamentária e continuação dos
193 trâmites licitatórios. Informa também que à época da elaboração do
194 Orçamento/2020 a necessidade foi encaminhada à COP para inclusão na
195 dotação do MAC, mas não foi contemplada. **Manifestação da APO:** dada a
196 urgência, sugere à COP avaliar a possibilidade de uso da Reserva de
197 Contingência. A **COP** retira os autos da pauta. **Relator: Prof. Dr. LUÍS**
198 **CARLOS DE SOUZA FERREIRA** - **1. PROCESSO 2017.1.15507.1.5 -**
199 **EDUARDO PANADES** - Solicitação de recursos para capinação e limpeza
200 geral do imóvel (terreno), localizado na Rua Lima de Silva, 375 - Ipiranga - São

201 Paulo, com 150m², oriundo de herança testamentária (constando
202 impenhorabilidade e inalienabilidade), disponível para locação, para evitar o
203 recebimento de multa pela Subprefeitura do Ipiranga. Menor valor orçado - R\$
204 4.200,00. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à utilização de
205 recursos da DVPI para a realização do serviço. A **COP** aprova o parecer do
206 relator, favorável à utilização de recursos da DVPI para capinação e limpeza
207 geral do imóvel (terreno), localizado na Rua Lima de Silva, 375, com 150 m²,
208 oriundo de herança testamentária. **2. PROCESSO 2005.1.15088.1.0 - PRÓ-**
209 **REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA** - Relatório bienal
210 (2011/2013) e prorrogação de prazo de atividades do Núcleo de Apoio às
211 Atividades Social, Cultural e de Extensão – NASCE. **Despacho da Divisão**
212 **Acadêmica da PRCEU:** tendo em vista que se encontra pendente a
213 apreciação do relatório de atividades bienal (2011/2013) e prorrogação de
214 prazo das atividades do Núcleo pela CCEX, encaminha os autos à CCEX-
215 EACH, para as devidas providências. **Manifestação da CCEX-EACH:** devolve
216 os autos à PRCEU para que haja manifestação clara do órgão central para que
217 a CCEX faça análise de um projeto no qual nunca teve envolvimento ou
218 participação e os motivos de tal encaminhamento; neste caso (a determinação
219 que a CCEX faça a análise), que sejam resolvidas as duas questões
220 recomendadas: (i) que os objetivos do Núcleo sejam redefinidos, ajustados ao
221 real escopo de suas atividades; e (ii) que a documentação de origem e gastos
222 correspondentes ao relatado sejam adicionados ao volume para uma análise
223 criteriosa e prudente, antes de qualquer parecer final. **Manifestação do**
224 **coordenador do NASCE à CCEX-EACH:** 1) A PRCEU estabeleceu que as
225 CCEX das Unidades devem se manifestar sobre os relatórios dos NACEs
226 vinculados a cada Unidade, criando-se um impasse em relação as atividades
227 passadas, considerando ser difícil se manifestar sobre as ações que a CCEX
228 não aprovou e nem acompanhou, e sim o Conselho Deliberativo do NASCE.
229 Esse momento de transição precisa ser vencido e enquanto a CCEX não se
230 manifestar claramente sobre isso, os processos do NASCE ficarão parados e
231 sem encaminhamento. 2) Esclarece que todas as atividades do Núcleo foram
232 desenvolvidas em grande quantidade e grande número de beneficiários, e
233 todas as atividades do NASCE são gratuitas. Destacando que todos os cursos
234 criados e aprovados pelo NASCE na PRCEU foram devidamente aprovados
235 tanto financeiramente quanto academicamente, não existindo pendências
236 sobre os cursos criados e oferecidos. 3) Os cursos em parceria com a
237 UNIVESP foram desenvolvidos mediante convênio estabelecido entre a USP, a
238 Secretaria de Ensino Superior e a Secretaria de Desenvolvimento Científico do
239 Estado de São Paulo. O NASCE foi apenas a instituição acadêmica
240 responsável pela oferta dos cursos e sua gestão acadêmica, mas toda a gestão
241 dos recursos e a prestação de contas dos referidos convênios foi feita pelo DF
242 da Reitoria da USP, e pelo responsável pelos convênios do programa da
243 UNIVESP com a USP. O NASCE não teve participação nessa gestão, e cabe
244 ressaltar que os relatórios feitos pela USP já foram devidamente aprovados nas
245 instâncias superiores da USP e pelo Tribunal de Contas do Estado.
246 Concluindo, como informado em diversas ocasiões, o Conselho Deliberativo do
247 NASCE optou pelo encerramento de suas atividades desde 2014. No entanto,
248 isso é só poderá ser feito após a CCEX da EACH dar o seu parecer sobre os
249 relatórios parciais entregues, para que a PRCEU possa finalizar o período
250 avaliativo e autorizar o encerramento das atividades do núcleo. Assim,

251 considerando que esse processo já se estende por mais de três anos sem o
252 encaminhamento devido, solicita que a CCEX aprove os relatórios
253 encaminhados o mais breve possível, apesar das controvérsias apontadas pelo
254 parecerista, para que possamos encerrar as atividades do NASCE na EACH e
255 na USP. **Parecer da CCEX-EACH:** aprova, quanto ao mérito acadêmico, o
256 relatório de atividades do NASCE. A Comissão não se manifestou sobre os
257 recursos do projeto, tendo em vista a inexistência de demonstrativo financeiro.
258 **Parecer da Câmara de Ação Cultural e de Extensão Universitária:**
259 recomenda que os autos sejam encaminhados ao Departamento Financeiro da
260 Reitoria para anexar a planilha de prestação de contas detalhada
261 correlacionando receitas e despesas, considerando que, segundo informação
262 do Núcleo, o citado Departamento administrou os recursos empreendidos no
263 NASCE. Os autos instruídos com a planilha de prestação de contas deverão
264 ser encaminhados à COP para análise e retornados à CCEX-EACH para
265 reanálise e parecer final. **Manifestação do DFEI:** esclarece que é atribuição do
266 Serviço de Inspeção efetuar a conferência da prestação de contas dos Núcleos
267 de Apoio da USP. A apresentação da prestação de contas do núcleo compete
268 ao Coordenador. Observa que no relatório bienal consta relação de gastos
269 previstos, e não há qualquer indicação de que os recursos foram provenientes
270 de convênios e se aqueles valores discriminados foram efetivamente
271 realizados. Cabe ao NASCE a identificação dos gastos do Núcleo e a obtenção
272 de documentos pertinentes, se necessário, junto à Fundação de Apoio que
273 geriu os recursos. O DF não é responsável por prestação de contas de projetos
274 ou convênios não executados financeiramente pela Universidade.
275 **Manifestação da Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária:** dada a
276 premência da questão e sua relevância, uma vez que, após reiteradas
277 solicitações constantes no processo, a Coordenação do Núcleo de Apoio,
278 Social, Cultural e Educacional – NASCE USP Leste – em princípio, não atente
279 a Deliberação COP nº2/2000, solicita, preliminarmente à submissão de mérito
280 ao CoCEX, a análise da COP e orientação sobre possíveis encaminhamentos a
281 serem adotados uma vez que, sem os devidos relatórios, se torna impossível a
282 finalização do processo e formalização do encerramento de atividades do
283 Núcleo. **Parecer do relator:** por não atender as determinações definidas
284 previamente pela COP e pela falta de dados que permitam fazer uma avaliação
285 da situação financeira no período, não recomendo aprovação do relatório, mas
286 aprovo a prorrogação do prazo para que o coordenador atenda as demandas
287 feitas pela unidade, pelo DF, pela PRCEU e pela COP. A **COP** aprova o
288 parecer do relator contrário ao relatório apresentado e decidiu estabelecer um
289 prazo de 30 dias, a partir da data de recebimento do processo, para que o
290 Coordenador do NACE apresente a prestação de contas do Núcleo, nos termos
291 da Deliberação COP nº 02/2000. **3. PROCESSO 2016.1.7844.1.5 - REITORIA**
292 **DA USP (Anexo P-2013.1.29041.1.0 - VOL. I) - Alienação, mediante permuta**
293 **sem torna, de imóveis de propriedade da USP, oriundos de heranças vacantes,**
294 **denominados Fazendas “Can Can”, “Lageado” e “Jataí de Cima” com imóveis**
295 **de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, denominados Edifícios**
296 **Rui Barbosa (Rua Maria Antonia, 294 - utilizado pelo CEUMA), Joaquim**
297 **Nabuco (Rua Maria Antonia, 242) e Duque de Caxias (Rua Dr. Vila Nova, 268 -**
298 **utilizado pela FUNAP). **Parecer da PG:** informa tratar-se de procedimento de**
299 **permuta de bens imóveis, iniciado junto à Fazenda do Estado de São Paulo e**
300 **que a Secretaria de Administração Penitenciária manifestou-se contrariamente**

301 à proposta de permuta do Edifício Duque de Caxias, uma vez que no local
302 encontra-se instalada a FUNAP. Propõe a continuidade do procedimento de
303 permuta, mas com a manutenção do uso do espaço pela FUNAP. Esclarece
304 que a permanência da FUNAP no edifício não constitui óbice à efetivação da
305 permuta, podendo o uso, por parte da referida fundação, ser disciplinado
306 mediante Termo de Permissão de Uso, tal como ocorre atualmente em relação
307 à Fazenda do Estado. Ressalta que, o instrumento de permuta, bem como a
308 eventual permissão de uso em favor da FUNAP, deverão ser submetidos à
309 aprovação do Co e das COP e CLR. (02.06.2017) Ofício do Magnífico Reitor,
310 Prof. Dr. Marco Antonio Zago, ao Conselho do Patrimônio Imobiliário,
311 informando que o edifício Duque de Caxias integra um espaço arquitetônico
312 fortemente associado à história da USP, desde as raízes de sua instituição.
313 Assim, enfatiza ser de grande importância que a Universidade possa fazer uso
314 do referido edifício. (07.08.2017) Despacho do Governador, de 14.02.2018,
315 aprovando a alienação, mediante permuta sem torna, de imóveis de
316 propriedade da Fazenda do Estado, por imóveis de propriedade da USP,
317 identificados. **Manifestação do DPI:** informa que o 2º Cartório de Notas da
318 Capital está providenciando a minuta final da escritura de permuta, restando
319 pendentes, no âmbito da USP, as aprovações das Comissões de Heranças
320 Vacantes, Orçamento e Patrimônio e Legislação e Recursos, assim como do
321 Conselho Universitário. Encaminha os autos à CAVI-HV, para análise e
322 deliberação. (11.02.2020) **Manifestação da CAVI-HV:** aprovado “*ad*
323 *referendum*” pelo Presidente, a permuta entre os imóveis de propriedade da
324 USP com imóveis de propriedade da Fazenda do Estado, nos termos dos
325 pareceres às fls. 619/620 e fls. 813-item 4. (12.02.2020) O Coordenador
326 Executivo do GR, encaminha os autos para deliberação da COP, da CLR e do
327 Co. (18.02.2020) **Parecer do relator:** recomenda a aprovação da alienação
328 dos imóveis da USP para fins de permuta com a Fazenda do Estado de São
329 Paulo. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à alienação, mediante
330 permuta sem torna de imóveis de propriedade da USP, oriundos de heranças
331 vacantes, conforme proposto nos autos. **Relator: Prof. Dr. RENATO DE**
332 **FIGUEIREDO JARDIM** - 1. PROCESSO 2018.1.1488.55.3 - INSTITUTO DE
333 **CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO** - Proposta de criação do
334 curso de Bacharelado em Ciência de Dados, com 20 vagas oriundas do
335 Bacharelado em Ciências de Computação e do Bacharelado em Matemática
336 Aplicada e Computação Científica, período integral e ingresso no vestibular de
337 2021. **Parecer do CoG:** aprova a matéria em sessão de 17.12.2019. A Diretora
338 do ICMC informa que a Congregação, em sessão de 14.02.2020, manifestou-
339 se favoravelmente ao encaminhamento da criação do Curso de Bacharelado
340 em Ciência de Dados (BCD) independente da concessão de novos cargos
341 docentes constantes na proposta encaminhada anteriormente (17.02.2020).
342 **Parecer da CAA:** aprova, em reunião de 17.02.2020, a proposta de criação do
343 Curso de Bacharelado em Ciência de Dados, período integral, com 20 vagas.
344 **Manifestação da APO:** manifesta que a criação do novo curso não resultará
345 em ampliação nas despesas permanentes da Universidade, uma vez que se
346 trata apenas de uma readequação do número de vagas no vestibular
347 oferecidas pela Unidade e que de acordo com manifestação da Congregação,
348 sem a necessidade de concessão de novos cargos docentes (05.03.2020).
349 **Parecer do relator:** recomenda a aprovação da criação do curso de
350 Bacharelado em Ciência de Dados para ingresso no vestibular FUVEST de

2021, conforme proposto nos autos. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à criação do curso de Bacharelado em Ciência de Dados, com 20 vagas oriundas do Bacharelado em Ciências de Computação e do Bacharelado em Matemática Aplicada e Computação Científica, período integral com ingresso no vestibular de 2021. A matéria, a seguir, será submetida à apreciação do Conselho Universitário. **2. PROCESSO 2011.1.137.84.0 - SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** - Análise sobre a formalização de Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica N° 003/2019 celebrado entre a Secretaria de Governo, a Casa Civil e a Secretaria da Fazenda e Planejamento, com interveniência da PRODESP, objetivando a integração da USP ao Projeto INTRAGOV. **Informação da Seção de Licitação e Contratos:** segundo a STI a USP vem participando do projeto desde 2003 e atualmente abrange 47 localidades que se utilizam dos links tanto para tráfego de dados como para tráfego de voz. Manifesta que de acordo com a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação os órgãos que aderiram ao Termo deverão renovar sua adesão. Encaminha os autos à PG para análise da minuta. **Parecer da PG:** observa que a minuta de adesão não apresenta nenhuma alteração substancial do objeto, obrigações ou responsabilidades, não havendo, destarte, óbice jurídico à sua assinatura, podendo ser formalizada a critério do M. Reitor, ouvindo-se a COP. **Parecer do Departamento de Convênios:** manifesta ciência e encaminha os autos ao DA. **Informação da Seção de Licitação e Contratos:** encaminha os autos à SG para análise da COP, conforme orientação da PG-USP. **Parecer do relator:** recomenda a formalização do Termo. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à formalização do Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n° 003/2019 celebrado entre a Secretaria de Governo, a Casa Civil e a Secretaria da Fazenda e Planejamento, com interveniência da PRODESP, objetivando a integração da USP ao Projeto INTRAGOV. **Relator: Prof. Dr. RODNEY GARCIA ROCHA** - **1. PROCESSO 2020.1.30.55.6 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO** - Análise sobre a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre a USP, a Fundação Getúlio Vargas e o Ministério Público do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento e implantação de projetos de ciências de dados aplicados a problemas de meio ambiente voltados a questão da crise hídrica e incêndios rurais, que possibilitem o aperfeiçoamento no controle de uso da terra pelos órgãos públicos, bem como o controle social. Não há previsão de recursos financeiros. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à formalização do Termo de Cooperação Técnica entre a USP, a Fundação Getúlio Vargas e o Ministério Público do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento e implantação de projetos de ciências de dados aplicados a problemas de meio ambiente voltados a questão da crise hídrica e incêndios rurais, que possibilitem o aperfeiçoamento no controle de uso da terra pelos órgãos públicos, bem como o controle social. **2. PROCESSO 2020.1.59.55.4 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO** - Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP/ICMC e a Sociedade Brasileira de Matemática, objetivando a cooperação acadêmica na área de Matemática, para outorgar distinção à melhor tese de doutorado em matemática, defendida no Brasil e aprovada em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação. Não há previsão de recursos financeiros. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à aprovação. A

401 **COP** aprova o parecer do relator, favorável à formalização do Convênio entre a
402 USP/ICMC e a Sociedade Brasileira de Matemática, objetivando a cooperação
403 acadêmica na área de Matemática, para outorgar distinção à melhor tese de
404 doutorado em matemática, defendida no Brasil e aprovada em cursos
405 reconhecidos pelo Ministério da Educação. **3. PROTOCOLADO**
406 **2019.5.1123.53.7 - GRUPO DE APOIO AO TRANSPLANTADO DE MEDULA**
407 **ÓSSEA** - Solicitação de isenção do pagamento da conta de energia elétrica da
408 casa nº 11, localizada na Rua Pedreira de Freitas, no *Campus* USP de Ribeirão
409 Preto, ocupada pelo GATMO, que oferece hospedagem gratuita a pacientes do
410 HC-RP durante o tratamento de doenças onco-hematológicas e autoimunes,
411 através de voluntários que se unem para a captação de recursos. Ofício da
412 Coordenadora do GATMO, à PUSP-RP, solicitando a isenção do pagamento
413 da conta de energia elétrica devido ao alto custo. (04.11.2019) A PUSP-RP
414 informa que o imóvel ocupado pertence à FMRP e encaminha os autos à
415 Unidade para análise e providências. (11.12.2019) A Diretora da FMRP informa
416 que não tem competência para atender a solicitação, pois a responsabilidade é
417 da Reitoria da USP e devolve os autos à PUSP-RP. (15.01.2020) A Prefeita
418 do *Campus* de Ribeirão Preto encaminha ao M. Reitor o pedido do GATMO.
419 (20.02.2020) O Coordenador da CODAGE encaminha os autos à Secretaria
420 Geral, para providências. (10.03.2020) **Parecer do relator:** manifesta-se pela
421 aprovação da solicitação, com a instrução de uma análise pela Procuradoria
422 Geral da USP. A **COP** aprova o parecer do relator favorável ao atendimento do
423 pedido, preliminarmente, os autos deverão ser encaminhados à PG-USP para
424 manifestação com relação ao solicitado pela Coordenadora do Grupo de Apoio
425 ao Transplantado de Medula Óssea. Nada mais havendo a tratar, o Senhor
426 Presidente dá por encerrada a reunião, às 16h25. Do que, para constar, eu,
427 _____ Sr.^a Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e
428 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
429 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
430 assinada. São Paulo, 24 de março de 2020.